



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0558/2020

Em discussões entre os Membros do MBL de São Paulo e motoristas de aplicativos observou-se a recente mudança de comportamento dos munícipes na utilização do transporte público individual (táxi) e do transporte privado individual (aplicativos), que notadamente é algo crescente neste Município e que vem facilitando a locomoção de pessoas, além de gerar inclusive novos postos de trabalho em tempos de crise econômica.

Em tais discussões observou-se que os passageiros destas modalidades de transporte costumemente aguardam a chegada do veículo dentro dos prédios residenciais ou estabelecimentos comerciais, por motivos de violência ou até mesmo para se abrigar da chuva e vento.

Observou-se também uma dificuldade, em certos bairros, para tais veículos estacionarem para o embarque e desembarque ou para aguardar a chegada de seus passageiros, fazendo com que eles tenham que utilizar momentânea as vagas rotativas; e, em muitas destas oportunidades chegam a ser penalizados por tal utilização.

O presente projeto de lei visa fazer com que os motoristas de táxi, uber e demais aplicativos tenham permissão para utilizar as vagas dos estacionamentos rotativos, até o limite de meia hora com o pisca alerta ligado, sem a necessidade de Zona Azul.

Frisa-se que, o benefício trazido por este projeto de lei se aplica apenas quando o motorista estiver trabalhando.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2020, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.